

CAO-JÚRI

Edição n. 08/2021

CUIABÁ, 29 de novembro de 2021.

SUMÁRIO

DOCUMENTOS.....	3
Protocolo para investigar, processar e julgar as mortes violentas de mulheres (feminicídio) - MPPR.....	3
Para além da Plenária: Entrevistas com Promotores do Júri sob enfoque psicológico – MPPR.....	3
Cartilha “Desconstruindo o Mito de ‘Amélia’: práticas de reabilitação de pessoas agressoras nos casos de violência doméstica e familiar” - MPTO.....	3
CNJ: Ampliada proteção a vítimas e testemunhas em processos criminais.....	4
CNMP: Aprovada proposta que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.....	4
Corregedoria Nacional do MP lança Manual de Atuação para Membros do Ministério Público em Crimes Violentos Letais Intencionais.....	5
ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO JÚRI.....	6
ARTIGOS.....	7
A decisão de pronúncia como garantia e os elementos colhidos no inquérito policial.....	7
A imprescindível existência de elemento probatório para a decisão condenatória.....	7
Racismo estrutural e sua relação com o júri.....	7
A execução provisória da pena no Tribunal do Júri.....	7
Negrocídio.....	7
NOTÍCIAS.....	7
TJSP: Troca de ofensas entre promotor e defesa não gera nulidade de júri.....	7
Fundamentação de preventiva no caso de impronúncia não se aproveita, diz TJCE.....	7
Escola Superior lança programa de formação continuada para atuação no Tribunal do Júri.....	8
MPDFT: Mulher é condenada por matar a companheira em Santa Maria.....	8
MPPI obtém condenação por feminicídio a 17 anos e 6 meses de reclusão de ex-capitão da PM por morte de estudante.....	9
Fórum Nacional apresentará programas de proteção a vítimas e testemunhas.....	9
TJRJ nega recurso, e ex-deputada Flordelis vai a júri por morte de ex-marido.....	10
Mulher é condenada por feminicídio após matar companheira em Minas Gerais.....	10
Júri não pode ser anulado por absolvição em quesito genérico, diz TJ-SP.....	10
MPGO denuncia quatro pessoas por homicídio cometido para ocultar assassinato de grávida.....	11
TJ-SP anula intimação por edital da decisão de pronúncia de réu por homicídio.....	11
MPMT: Integrantes de facção que filmaram morte de taxista são condenados.....	12
MPMT: Executores de crime são condenados em júri que durou quase 20 horas.....	12
Membros do MPMT manifestam-se contrários ao “Narcocídio”.....	13
MP não pode usar decisão de pronúncia como argumento de autoridade no Júri.....	13
Mês Nacional do Júri: programa explica como funcionam esses julgamentos.....	13
Caso Kiss: negada demonstração de uso de sinalizador durante o júri.....	14
MPMT: Médico é condenado a 41 anos de prisão por morte de companheira grávida.....	14
MPSC: Promotor Responde fala sobre a atuação do MP na defesa das vítimas de crimes.....	15



BOLETIM INFORMATIVO

MPSC leva 10 denunciados ao Júri e todos são condenados à pena máxima para o homicídio qualificado	15
MPMT: Justiça recebe denúncia contra mulher que encomendou morte de genro.....	15
Tribunal do Júri de Niterói condena dois filhos de Flordelis por morte de pastor.....	16
MPMT: Réu é condenado a 22 anos de prisão por morte de ex-companheira trans.....	16
STJ.....	17
STJ anula condenação, no Júri, de réu pronunciado com base só no inquérito.....	17
É ilegal a sentença de pronúncia baseada exclusivamente em informações coletadas na fase extrajudicial e não confirmadas em juízo. A ilegalidade é suficiente para desconstituir todo o processo, ainda que o Tribunal do Júri já tenha soberanamente conferido veredicto.....	17
Com esse entendimento, a 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça deu provimento ao recurso especial de um homem condenado a seis anos de reclusão em regime semiaberto, por homicídio simples. O processo foi anulado desde a decisão de pronúncia.....	17
STJ delimita hipótese de apelação contra condenação do Júri contrária às provas.....	17
STJ: Segunda Turma mantém indenização de R\$ 400 mil para pais de jovem morto em acidente de trânsito.....	17
STJ: Quinta Turma mantém decisão que negou habeas corpus a promotor acusado de feminicídio.....	18
Informativo de Jurisprudência destaca crédito de honorários e apelação de sentenças do tribunal do júri	18
Redução da pena por prisão degradante a homicida depende de exame criminológico.....	18
STJ: Sexta Turma anula pronúncia baseada apenas em elementos do inquérito não confirmados em juízo.....	19
STJ: Quinta Turma anula júri que condenou a ré baseado apenas em prova de motivo para o crime.....	19
Para ministro do STJ, pronúncia de acusado exige indícios suficientes de autoria.....	20
STJ: É incabível a realização de interrogatório virtual de réu foragido, decide Sexta Turma.....	20
STJ: Relator nega pedido de liberdade a empresário acusado de matar o jogador Daniel.....	20
Condenação passada a limpo: a revisão criminal e a jurisprudência do STJ.....	21
STJ afasta defesa da honra e aumenta indenização à família de psicólogo morto pelo paciente por suposto adultério.....	21
STJ: Sexta Turma reafirma que manifestação do MP pela absolvição não impede a Justiça de condenar o réu.....	22
Boate Kiss: Sexta Turma anula decisão que ampliou o tempo de debates no tribunal do júri.....	22
STF.....	23
Competência para julgar caso de morte de criança por transplante ilegal de órgãos é da 1ª instância, decide STF.....	23
PSB questiona supressão de indicadores de feminicídios e letalidade policial do Plano Nacional de Segurança Pública.....	23
STF: Suspendo julgamento sobre condenação baseada apenas em reconhecimento fotográfico.....	24
STF: Liminar de soltura em Reclamação é medida excepcional.....	24



DOCUMENTOS

➤ **Protocolo para investigar, processar e julgar as mortes violentas de mulheres (feminicídio) - MPPR**

O Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero (NUPIGE) do Ministério Público do Paraná – MPPR elaborou, em parceria com outras instituições, o Protocolo para investigar, processar e julgar as mortes violentas de mulheres (feminicídio), que oferece orientações destinadas à padronização da atuação de órgãos públicos nesta seara. [Baixe aqui!](#)

➤ **Para além da Plenária: Entrevistas com Promotores do Júri sob enfoque psicológico – MPPR**

No contexto do “Projeto Estadual Psicologia aplicada ao Tribunal do Júri”, desenvolvido pela equipe de psicólogos do Centro de Apoio técnico à Execução do Ministério Público do Estado do Paraná – CAEx foram realizadas entrevistas com membros da instituição com variado tempo de experiência nesse campo específico de julgamento. Para o tratamento das informações coletadas foi aplicado o método de análise de conteúdo. Foi possível identificar os principais aspectos que caracterizam o trabalho do Promotor de Justiça em plenária, bem como conhecer os possíveis espaços de interlocução com a Ciência Psicológica. [Acesse aqui o artigo!](#)

➤ **Cartilha “Desconstruindo o Mito de ‘Amélia’: práticas de reabilitação de pessoas agressoras nos casos de violência doméstica e familiar” - MPTO**

A cartilha foi escrita em uma linguagem acessível e adequada ao público-alvo de homens que praticaram algum ato de violência doméstica. A coordenadora do Centro de Apoio das Áreas do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher (Caoccid) e do Núcleo Maria da Penha, Isabelle Rocha Valença Figueiredo, ressaltou que o objetivo



pretendido nesta cartilha é esclarecer alguns pontos para tratar os problemas culturais que têm reflexo na masculinidade e acabam se transformando em violência. “Buscamos trazer resultados na vida de mulheres e homens, fazendo com que esses agressores possam viver em harmonia com a companheira que ele escolheu”, pontuou. [Veja a notícia aqui.](#)

➤ **CNJ: Ampliada proteção a vítimas e testemunhas em processos criminais**



Em medida que aperfeiçoa a atuação da Justiça no enfrentamento à criminalidade e ao crime organizado e na investigação de ilícitos de corrupção, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou resolução que amplia a proteção a vítimas e testemunhas em processos criminais. O Ato Normativo n. 0007242-05.2021.2.00.0000, aprovado na 94ª Sessão do Plenário Virtual estabelece que os tribunais proporcionem, no prazo de 120 dias, a possibilidade de proteção dos endereços físicos e eletrônicos das vítimas e testemunhas, bem como de seus dados qualificativos – nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, RG etc. [Baixe aqui a Resolução 427/2021.](#)

Notícia relacionada: [Resolução do CNJ amplia proteção a vítimas e testemunhas em processos criminais](#)

➤ **CNMP: Aprovada proposta que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas**

Durante a 15ª Sessão Ordinária de 2021 do Conselho Nacional do Ministério (CNMP), foi aprovada, por unanimidade, a proposta de resolução que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral às Vítimas de Infrações Penais e Atos Infracionais, voltada à assistência, reparação e respeito à dignidade e aos direitos fundamentais das vítimas.

O objetivo da norma é assegurar direitos fundamentais às vítimas de infrações penais, atos infracionais, desastres naturais, calamidades públicas e graves violações de direitos humanos, garantindo-lhes o acesso à informação, comunicação, participação, verdade,



justiça, diligência devida, segurança, apoio, tratamento profissional individualizado e não discriminatório, proteção física, patrimonial, psicológica, de dados pessoais, participação e reparação dos danos materiais, morais e simbólica, suportados em decorrência do fato vitimizante.

[Veja aqui a íntegra da proposta.](#)

➤ **Corregedoria Nacional do MP lança Manual de Atuação para Membros do Ministério Público em Crimes Violentos Letais Intencionais**

A Corregedoria Nacional do Ministério Público lançou a publicação “Manual de Atuação para Membros do Ministério Público em Crimes Violentos Letais Intencionais”, durante a 15ª Sessão Ordinária de 2021. A obra tem o objetivo de indicar as medidas indispensáveis antes, durante e depois da propositura das ações penais relativas a CVLI, detalhando-as em um único documento.

De acordo com a Apresentação da publicação, a intenção do manual é ser prático e eficiente na compilação das providências a serem usualmente adotadas pelos membros do MP. “Destacam-se as intervenções que podem mudar o curso das investigações e um checklist que visa a facilitar o trabalho do membro e de sua equipe”, diz o texto.

A Corregedoria Nacional do Ministério Público reúne, no manual, uma série de providências a serem adotadas pelos órgãos de atuação a partir de informações e dados colhidos durante as correições extraordinárias em segurança pública realizadas nos anos de 2019, 2020 e 2021.

[Veja aqui a íntegra da publicação.](#)



ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO JÚRI

Destinado a membros, servidores, assistentes, assessores e estagiários do Ministério Público da União e dos Estados, o evento visa o compartilhamento de experiências de atuação e de técnicas de investigação e ferramentas que possam contribuir para potencializar as habilidades dos que atuam no Tribunal do Júri.

Representando o procurador-geral de Justiça de Mato Grosso no V Encontro Nacional do Ministério Público do Tribunal do Júri, realizado em setembro, o promotor Vinícius Gahyva Martins, coordenador do Centro de Apoio Operacional do Júri e do Núcleo de Defesa da Vida do Ministério Público de Mato Grosso, afirmou que “o Tribunal de Júri é instrumento relevante e fundamental de democracia participativa, repousando na soberania dos jurados e do veredito”.

A [programação](#) incluiu palestras e debates sobre diferentes temáticas relacionadas ao Tribunal do Júri. Além disso, na abertura do evento ocorreu o [lançamento do livro](#) “A promoção da justiça no Tribunal do Júri” que reúne, em 231 páginas, 20 artigos jurídicos de membros do Ministério Público brasileiro e de outros autores de notável conhecimento no tema. “No momento em que se discute a elaboração de um novo código de processo penal, não tenho dúvidas de que nós precisamos trabalhar de forma árdua a fortalecer o Tribunal do Júri, que é um instrumento de defesa dos valores democráticos, da democracia. É um instrumento, sobretudo, de defesa da vida”, ressaltou o promotor de Justiça Antônio Sérgio Cordeiro Piedade.

Entre os artigos publicados, estão os dos promotores que atuam em Mato Grosso, Caio Marcio Loureiro, César Danilo Ribeiro de Novais e Luane Rodrigues Bomfim.

ARTIGOS

- [A decisão de pronúncia como garantia e os elementos colhidos no inquérito policial](#)
- [A imprescindível existência de elemento probatório para a decisão condenatória](#)
- [Racismo estrutural e sua relação com o júri](#)
- [A execução provisória da pena no Tribunal do Júri](#)
- [Negrocídio](#)

NOTÍCIAS

- [TJSP: Troca de ofensas entre promotor e defesa não gera nulidade de júri](#)

A troca de insultos pessoais entre o representante do Ministério Público e o advogado de defesa não gera nulidade ou prejuízo ao réu. Com esse entendimento, a 6ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve decisão do Tribunal do Júri que condenou um homem pelo assassinato de um policial militar.

- [Fundamentação de preventiva no caso de impronúncia não se aproveita, diz TJCE](#)

Carente de fundamentação para a manutenção da prisão preventiva, especialmente em crimes cometidos sem violência ou grave ameaça, a sua revogação é medida que se impõe. Com esse entendimento, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Ceará concedeu ordem de Habeas Corpus para revogar a prisão preventiva de homem impronunciado pelo crime de homicídio.



➤ [Escola Superior lança programa de formação continuada para atuação no Tribunal do Júri](#)

Idealizado pela promotora de Justiça Eliane Gaia, o projeto Escola do Júri tem como objetivo formar promotores de Justiça do Tribunal do Júri conscientes do seu papel de agentes defensores do direito à vida diante da sociedade. “No plenário, o promotor de Justiça representa a sociedade e, por isso, deve estar preparado, seguro, firme em suas proposições. O conteúdo servirá para alicerçar o discurso, na tribuna da sociedade, diante dos jurados, em busca da reafirmação do direito à vida e a tutela do corpo social”, comentou Eliane.

A capacitação será permanente e passará a fazer parte da programação da ESMP. A previsão é que a cada dois meses seja lançado um novo módulo, e que eles tenham ligação entre si. As aulas serão híbridas, podendo ser oferecidas nas modalidades online ou presencial, e terão durações variadas.

➤ [MPDFT: Mulher é condenada por matar a companheira em Santa Maria](#)

A Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Santa Maria obteve a condenação de Wanessa Pereira de Souza pelo assassinato da companheira, Tatiana Luz da Costa Faria. A pena foi fixada em 18 anos e 9 meses de reclusão em regime inicial fechado. Ela não poderá recorrer em liberdade.

Essa é uma das primeiras condenações de uma mulher por feminicídio no Brasil. Para os promotores de Justiça Jullyer Milanez e Jorge Mansur, “o objetivo da lei que tipificou o crime de feminicídio é manter as mulheres seguras em suas próprias casas e em seus relacionamentos de afeto, além de propiciar o aumento de pena para desestimular a prática de crimes tão odiosos. Isso independe do gênero do agressor ou da orientação sexual deste e da própria vítima”. Esse entendimento foi seguido pelos jurados, que



aceitaram as três qualificadoras apontadas pelo Ministério Público: feminicídio, motivo fútil e emprego de fogo.

Notícia relacionada: [Mulher é condenada por feminicídio de companheira; decisão observou histórico de violência doméstica](#)

➤ **[MPPI obtém condenação por feminicídio a 17 anos e 6 meses de reclusão de ex-capitão da PM por morte de estudante](#)**

O Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI), por meio da atuação do promotor de Justiça João Mendes Benigno Filho, titular da 13ª promotoria de Justiça de Teresina, conseguiu a condenação de Allisson Wattson da Silva Nascimento, ex-capitão da PM do Piauí, pelo assassinato da estudante de direito Camilla Pereira de Abreu, ocorrido em 2017, quando tinha 21 anos. O ex-capitão da PM confessou ter atirado contra a estudante. Na época, o crime teve grande repercussão no Estado.

➤ **[Fórum Nacional apresentará programas de proteção a vítimas e testemunhas](#)**

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através da Secretaria Nacional de Proteção Global, promoveu o Fórum Nacional para apresentação do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunha Ameaçada de Morte (Provita) e do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), com o propósito de esclarecer aos participantes o funcionamento dos programas de proteção e apresentar aspectos de arquitetura de funcionamento, normas, ritos de inclusão e governança dos referidos programas.



➤ [TJRJ nega recurso, e ex-deputada Flordelis vai a júri por morte de ex-marido](#)

Por entender que há indícios de autoria e materialidade, a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro manteve a sentença de pronúncia da 3ª Vara Criminal de Niterói, confirmando a decisão para que a ex-deputada federal Flordelis (PSD) e outros nove acusados de envolvimento na morte do pastor Anderson do Carmo sejam submetidos a júri popular. A vítima, então casada com Flordelis, foi morta a tiros em casa, em junho de 2019, em Niterói.

➤ [Mulher é condenada por feminicídio após matar companheira em Minas Gerais](#)

O Tribunal do Júri da Comarca de Contagem (MG) condenou uma mulher pelo homicídio qualificado da companheira, agravado por se tratar de violência cometida contra mulher em ambiente doméstico. Segundo o TJ-MG, trata-se de um dos primeiros casos no Brasil em que uma mulher é condenada por feminicídio.

Segundo o Ministério Público, a acusada agrediu e asfixiou a vítima por ciúme, diante de postagens da jovem numa rede social. Contudo, o juiz entendeu, em 18 de novembro de 2019, que essa descrição não estava de acordo com as provas dos autos, pois não havia ficado claro o motivo de desentendimento.

Notícia relacionada: [Justiça mineira condena mulher por feminicídio; caso é um dos primeiros do país](#)

➤ [Júri não pode ser anulado por absolvição em quesito genérico, diz TJ-SP](#)

O quesito obrigatório do artigo 483, III, do Código de Processo Penal, introduzido pela Lei 11.689/08, permite a absolvição lastreada na íntima e livre convicção do jurado, que pode adotar tal solução em acolhimento a alguma tese defensiva ou a sua interpretação da



prova dos autos, mas também por motivação divorciada de tais teses e das provas produzidas, como razões supraleais, humanitárias, clemência ou outras.

Assim entendeu a 15ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo ao negar recurso do Ministério Público e manter sentença do Tribunal do Júri, que absolveu um homem acusado por homicídio simples no quesito genérico. O MP contestou a absolvição com o argumento de que a decisão dos jurados teriam sido contrária à prova dos autos.

➤ [MPGO denuncia quatro pessoas por homicídio cometido para ocultar assassinato de grávida](#)

O Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO), por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça de Aparecida de Goiânia, denunciou Antônio da Penha Machado Camargo, o Toninho Camargo; Valterly da Silva Rodrigues, Júlio dos Santos Ferreira e Mário Martins Lopes Neto, pelo homicídio de Wender Luiz Aguiar. O crime foi cometido por volta das 12h15 de 8 de março deste ano, em frente à residência da vítima, no Jardim Buriti Sereno, naquela cidade. Wendel Luiz Aguiar foi alvejado com quatro tiros.

De acordo com a denúncia, Júlio dos Santos Ferreira e Mário Martins Lopes Neto foram contratados por Antônio da Penha, por R\$ 10 mil, para praticarem o crime. Valterly da Silva Rodrigues auxiliou na contratação.

➤ [TJ-SP anula intimação por edital da decisão de pronúncia de réu por homicídio](#)

A nova redação dos artigos 420 e 457, do CPP, não pode ser aplicada aos processos submetidos ao Júri quando houve citação por edital e o réu não compareceu em juízo ou constituiu advogado para defendê-lo, e quando os fatos apurados ocorreram antes da Lei 9.271/96, com paralisação do feito em razão da regra anterior do artigo 414 do CPP.



O entendimento é da 7ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo ao anular a intimação por edital da decisão de pronúncia de um homem acusado por homicídio qualificado, com a conseqüente nulidade de todos os atos posteriores.

➤ **[MPMT: Integrantes de facção que filmaram morte de taxista são condenados](#)**

Os membros da facção Comando Vermelho Jonnathan Mendes de Souza - conhecido como "Coelho" - e Rhian Jimenes de Oliveira - conhecido como "Índio" - foram condenados pelo Tribunal do Júri de Cuiabá, na quinta-feira (7), por homicídio triplamente qualificado (motivo torpe, emprego de meio cruel e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima) e por integrarem organização criminosa. Eles foram julgados por torturar e matar o taxista Douglas da Silva Dantas, em agosto de 2017, em um terreno próximo ao aterro sanitário, conhecido como "Lixão do Barreiro Branco".

➤ **[MPMT: Executores de crime são condenados em júri que durou quase 20 horas](#)**

Em um julgamento que durou quase 20 horas, os jurados acolheram as teses defendidas pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso e os réus Welison Brito Silva e Zenilton Xavier de Almeida foram condenados, respectivamente, a 28 e 25 anos de prisão, por homicídio qualificado consumado praticado em 2017 contra o então prefeito da cidade de Colniza, Esvandir Antonio Mendes. A pena aplicada inclui ainda as condenações por tentativa de homicídio contra as vítimas Walison Jones Machado Lara, Rosimeira Costa e Admilson Ferreira dos Santos, e os crimes conexos de associação criminosa e receptação.

De acordo com o promotor de Justiça que atuou em plenário, Roberto Arroio Farinazzo Junior, o julgamento começou às 8h de quarta-feira e se estendeu até as 4h da manhã desta quinta-feira. Ele informou que no próximo mês, no município de Juara, os acusados de serem os mandantes do crime, Yana Fois Coelho Alvarenga e Antonio Rodrigues, serão levados ao plenário do júri.



➤ **[Membros do MPMT manifestam-se contrários ao “Narcocídio”](#)**

Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso manifestaram-se contrários à alteração da Lei de Drogas que propõe a retirada da competência do Tribunal do Júri para julgamento de homicídios cometidos em razão do tráfico de drogas – chamado de “Narcocídio”, durante Mesa Redonda Virtual promovida pela Escola da Magistratura de Mato Grosso (Esmagis) no dia 22 de outubro. A mudança prevê o julgamento pelo juiz singular. O evento teve como debatedores o diretor-geral da Esmagis-MT, desembargador Marcos Machado, o procurador de Justiça José de Medeiros e o coordenador de Inteligência da Polícia Judiciária Civil, delegado Eduardo Rizzotto de Carvalho.

➤ **[MP não pode usar decisão de pronúncia como argumento de autoridade no Júri](#)**

É permitido que o acusado em sessão do Tribunal do Júri leia a decisão de pronúncia ou certidão de julgamento do recurso. Entretanto, o membro do Ministério Público não pode se referir a elas ou ao magistrado que a proferiu como um argumento de autoridade para influenciar os jurados. Com base nesse entendimento, o juízo da 1ª Câmara Criminal do TJ-CE decidiu anular julgamento do Tribunal do Júri por entender que a promotoria se utilizou de argumento de autoridade para fundamentar o pedido de condenação do réu.

➤ **[Mês Nacional do Júri: programa explica como funcionam esses julgamentos](#)**

Por determinação do Conselho Nacional de Justiça, todo período de novembro é destacado como o Mês Nacional do Júri. A propósito dessa iniciativa, que envolve a realização de mutirões e outras ações, o MP no Rádio trata dos julgamentos no Tribunal do Júri. O entrevistado é o promotor de Justiça Alex Fadel, do Ministério Público do Paraná, que durante a conversa explica quais os crimes que vão a júri, fala da atuação dos agentes do Ministério Público nesse tipo de julgamento e de como funciona a escolha dos jurados, entre outros pontos. [Assista aqui.](#)



➤ [Caso Kiss: negada demonstração de uso de sinalizador durante o júri](#)

O Juiz de Direito Orlando Faccini Neto, titular do 2º Juizado da 1ª Vara do Júri da Capital, que presidirá o júri do caso Kiss, negou o uso de artefatos pirotécnicos durante o julgamento. O pedido havia sido feito pela defesa de Luciano Bonilha Leão para que pudesse demonstrar, na área externa do Foro Central I, o funcionamento de um sinalizador.

O júri do caso Kiss, que deve ser o mais longo da história do Poder Judiciário gaúcho, terá início no dia 1º de dezembro de 2021, no plenário das Varas do Júri da Comarca de Porto Alegre. [Acompanhe o caso.](#)

➤ [MPMT: Médico é condenado a 41 anos de prisão por morte de companheira grávida](#)

O médico Fernando Veríssimo de Carvalho foi condenado pelo Tribunal do Júri da comarca de Rondonópolis (a 225km de Cuiabá) a 41 anos e oito meses de reclusão pelo homicídio quadruplamente qualificado da companheira Beatriz Nuala Soares Milano, bem como pelo crime de aborto sem o consentimento da gestante.

O julgamento ocorreu no dia 10 de novembro e durou mais de 14 horas. Ao condenado, que se encontra segregado na Penitenciária Major PM Eldo Sá Corrêa (Mata Grande), foi negado o direito de recorrer da sentença em liberdade.



➤ [MPSC: Promotor Responde fala sobre a atuação do MP na defesa das vítimas de crimes](#)

As vítimas de crimes têm direitos assegurados pela legislação brasileira. No novo episódio, que está disponível no canal do MPSC no YouTube, o Promotor de Justiça Jádel da Silva Junior explica quais são eles e como o Ministério Público atua para assegurá-los.

Segundo Jádel, que também é Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal do MPSC, "há algum tempo, era destinado à vítima um papel meramente periférico no sistema penal. Era concedido a elas um papel de objeto ou meio de prova e não como sujeito de direitos. O próprio Estado, ao invés de assisti-las no momento posterior ao crime, causava-lhes mais sofrimento, criando processos de revitimização, além de afastá-las da própria dinâmica processual, sobretudo, do seu desfecho. Por isso, cabe ao Ministério Público o papel de garantir às vítimas o acesso aos seus direitos de forma plena".

➤ [MPSC leva 10 denunciados ao Júri e todos são condenados à pena máxima para o homicídio qualificado](#)

O Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) levou ao julgamento pelo Tribunal do Júri 10 réus e obteve a condenação de todos à pena máxima por homicídio triplamente qualificado: 30 anos. As penas devem ser cumpridas em regime inicial fechado e nenhum dos condenados - detentos que estavam presos no Presídio Regional de Joinville, onde cometeram o crime - poderá recorrer em liberdade, pois todos já cumpriam prisão preventiva.

➤ [MPMT: Justiça recebe denúncia contra mulher que encomendou morte de genro](#)

A Vara Única de Tabaporã (a 643km de Cuiabá) recebeu denúncia do MPMT contra quatro pessoas acusadas de matar Roberto Candido Mateus, entre elas a sogra da vítima.



Conforme a Promotoria de Justiça da comarca, o crime aconteceu em outubro de 2019, na Estrada do Tatu, zona rural do município. Roberto Mateus foi assassinado com disparos de arma de fogo que causaram múltiplas lesões no crânio, face e região cervical, ocasionando-lhe a morte por choque neurogênico traumático.

➤ **[Tribunal do Júri de Niterói condena dois filhos de Flordelis por morte de pastor](#)**

Flávio dos Santos Rodrigues, filho biológico de Flordelis, foi condenado a 33 anos, 2 meses e 20 dias de reclusão em regime inicialmente fechado por homicídio triplamente qualificado consumado, porte ilegal de arma de fogo, uso de documento ideologicamente falso e associação criminosa armada. Ele foi denunciado como autor dos disparos de arma de fogo que provocaram a morte de Anderson do Carmo no dia 16 de junho de 2019.

Na mesma sessão de julgamento, Lucas Cezar dos Santos de Souza, filho adotivo de Flordelis, foi condenado por homicídio triplamente qualificado a sete anos e seis meses de prisão em regime inicialmente fechado. Ele foi acusado de ter sido o responsável por adquirir a arma usada no assassinato do pastor.

➤ **[MPMT: Réu é condenado a 22 anos de prisão por morte de ex-companheira trans](#)**

Marcelo de Almeida Moura foi julgado e condenado pelo Tribunal do Júri de Cuiabá, na quinta-feira (25), pelo feminicídio da ex-companheira transexual Alexandra Monteiro, cujo nome de registro é Anderson Fabricio Correa de Oliveira. Em uma condenação inédita, o réu recebeu a pena de 22 anos de reclusão, sendo-lhe negado o direito de recorrer em liberdade. Em conformidade com a denúncia do Ministério Público de Mato Grosso, o Conselho de Sentença reconheceu as qualificadoras de motivo torpe, emprego de meio cruel, mediante recurso que impossibilitou a defesa da vítima e crime praticado contra “pessoa transfeminina” envolvendo violência doméstica e familiar.



STJ

➤ [STJ anula condenação, no Júri, de réu pronunciado com base só no inquérito](#)

É ilegal a sentença de pronúncia baseada exclusivamente em informações coletadas na fase extrajudicial e não confirmadas em juízo. A ilegalidade é suficiente para desconstituir todo o processo, ainda que o Tribunal do Júri já tenha soberanamente conferido veredicto.

Com esse entendimento, a 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça deu provimento ao recurso especial de um homem condenado a seis anos de reclusão em regime semiaberto, por homicídio simples. O processo foi anulado desde a decisão de pronúncia.

➤ [STJ delimita hipótese de apelação contra condenação do Júri contrária às provas](#)

A decisão condenatória do Tribunal do Júri será manifestamente contrária à prova dos autos quando não existirem subsídios capazes de comprovar, individualmente, cada um dos elementos essenciais ao crime, isoladamente considerados — como autoria e materialidade. Aferir a existência dessas provas é missão do Tribunal de Justiça que julgar a apelação prevista no artigo 593, inciso III, alínea "d", do Código de Processo Penal. Se a corte local não for capaz de apontar tais provas, seu acórdão será omissivo (nulo) ou o veredicto deverá ser cassado por falta de provas.

➤ [STJ: Segunda Turma mantém indenização de R\\$ 400 mil para pais de jovem morto em acidente de trânsito](#)

A Segunda Turma do STJ confirmou acórdão que estabeleceu indenização por danos materiais e morais no valor de R\$ 400 mil para os pais de um jovem que morreu quando seu carro, trafegando por avenida que estava em obras, colidiu com um bloco de concreto.



Na ação movida contra o município de Manaus e a construtora responsável pela obra, os pais da vítima alegaram que o acidente ocorreu por falta de sinalização e de iluminação na via municipal, cujo traçado havia sido modificado poucas horas antes.

➤ [STJ: Quinta Turma mantém decisão que negou habeas corpus a promotor acusado de feminicídio](#)

A Quinta Turma do STJ, por unanimidade, manteve decisão monocrática do ministro Reynaldo Soares Fonseca que havia negado habeas corpus para colocar em liberdade o promotor André Luís Garcia de Pinho, de Minas Gerais, denunciado pelo crime de feminicídio contra a esposa, Lorenza Maria Silva de Pinho, morta em abril deste ano.

➤ [Informativo de Jurisprudência destaca crédito de honorários e apelação de sentenças do tribunal do júri](#)

A Secretaria de Jurisprudência do STJ divulgou a edição 707 do Informativo de Jurisprudência. A equipe responsável pela publicação destacou dois julgamentos nesta edição, sendo um deles o AREsp 1.803.562, relatado pelo ministro Ribeiro Dantas. No caso, a Quinta Turma definiu que, "quando a apelação contra a sentença condenatória é interposta com fundamento no artigo 593, inciso III, alínea "d", do CPP, o tribunal tem o dever de analisar se existem provas de cada um dos elementos essenciais do crime, ainda que não concorde com o peso que lhes deu o júri".

➤ [Redução da pena por prisão degradante a homicida depende de exame criminológico](#)

Nos moldes de resolução publicada em 2018 pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), é cabível a redução de pena aos que a cumprem em condições degradantes, mesmo para os que cometeram crimes contra a vida. Esses, no entanto,



precisam necessariamente passar por exame criminológico. É com esse entendimento que as turmas que julgam matéria criminal no STJ têm encarado a situação de réus condenados por crimes graves que cumpriram parte da pena em situações degradantes, mas que ainda não conseguiram o direito à redução da pena pela ausência do exame criminológico.

➤ [STJ: Sexta Turma anula pronúncia baseada apenas em elementos do inquérito não confirmados em juízo](#)

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), considerando que a única prova sobre a autoria do crime foi um depoimento colhido em inquérito, anulou uma condenação por homicídio e despronunciou o réu. Por unanimidade, o colegiado entendeu que não é possível admitir a pronúncia do acusado sem provas produzidas em juízo.

"Não havia prova idônea para fundamentar a decisão dos jurados, porquanto nada foi produzido em juízo, sob o crivo do contraditório, para sustentar a versão acusatória. Não foram arroladas testemunhas, e o réu, em seu interrogatório, negou as imputações feitas a ele", observou o relator do recurso, ministro Rogerio Schietti Cruz.

➤ [STJ: Quinta Turma anula júri que condenou a ré baseado apenas em prova de motivo para o crime](#)

Em razão da inexistência de provas de autoria, a Quinta Turma do STJ anulou um veredito condenatório do tribunal do júri e determinou que a ré seja submetida a novo julgamento. Segundo o relator do recurso especial, ministro Ribeiro Dantas – cujo voto foi seguido de forma unânime pela turma –, as provas apontadas pelo Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) para rejeitar a apelação da defesa e manter a condenação mostram apenas que a acusada teria um motivo, mas não que tenha cometido o crime.



➤ **[Para ministro do STJ, pronúncia de acusado exige indícios suficientes de autoria](#)**

O ministro do STJ, Antônio Saldanha Palheiro, em decisão monocrática, concedeu Habeas Corpus para despronunciar uma ré acusada de homicídio qualificado, por entender que na decisão de pronúncia não ficou evidenciada a sua participação. No caso, a defesa da ré buscava a despronúncia da acusada, sob argumento de que "a suspeita da participação da paciente no delito não decorreu da prova de indícios suficientes de autoria da mesma, mas sim de mera ilação, conjectura, subjetivismo ou mesmo 'achismo' de determinada testemunha". [Clique aqui para ler a decisão.](#)

➤ **[STJ: É incabível a realização de interrogatório virtual de réu foragido, decide Sexta Turma](#)**

A Sexta Tuma do STJ, por unanimidade, denegou habeas corpus impetrado por um réu que alegou nulidade do processo por falta de interrogatório, após o indeferimento de sua inquirição de forma virtual enquanto estava foragido. Relator do habeas corpus, o ministro Sebastião Reis Júnior afirmou que não se aplica ao caso analisado o artigo 220 do Código de Processo Penal – que estabelece que pessoas impossibilitadas por enfermidade ou velhice sejam inquiridas onde estiverem –, pois, como destacado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), isso significaria "premiar a condição de foragido".

➤ **[STJ: Relator nega pedido de liberdade a empresário acusado de matar o jogador Daniel](#)**

O ministro do STJ Sebastião Reis Júnior manteve a prisão preventiva do empresário Edison Luiz Brittes Junior, acusado de matar o jogador de futebol Daniel Corrêa em outubro de 2018.



Preso desde então, ele foi denunciado por homicídio qualificado, ocultação de cadáver, fraude processual, corrupção de menores e coação no curso do processo que investiga a morte do jogador. O corpo de Daniel foi achado perto de São José dos Pinhais (PR), degolado e com o órgão sexual decepado.

No pedido de habeas corpus submetido ao STJ, a defesa apontou constrangimento ilegal por excesso de prazo na prisão – que já dura três anos –, alegando que o recurso interposto no Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) contra a sentença de pronúncia (decisão que leva o réu a julgamento no tribunal do júri) está pendente de decisão há mais de um ano, sem que a defesa seja responsável pela demora. Pediu, liminarmente, a suspensão da prisão preventiva; no mérito, a concessão definitiva do direito de responder ao processo em liberdade.

➤ [Condenação passada a limpo: a revisão criminal e a jurisprudência do STJ](#)

Os principais entendimentos do Superior Tribunal de Justiça (STJ) a respeito da revisão criminal estão compilados na edição 63 de Jurisprudência em Teses. [Acesse aqui!](#)

➤ [STJ afasta defesa da honra e aumenta indenização à família de psicólogo morto pelo paciente por suposto adultério](#)

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) elevou para R\$ 300 mil, no total, a indenização por danos morais a ser paga à viúva e à filha de um psicólogo assassinado com três tiros pelo paciente durante uma sessão de psicanálise no Rio de Janeiro. Segundo os autos, o paciente teria descoberto um relacionamento amoroso entre sua esposa e o terapeuta.

A indenização a cada uma das partes havia sido reduzida de R\$ 120 mil para R\$ 30 mil pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), sob o argumento de que houve uma "decisiva contribuição causal da vítima no evento trágico". Segundo a corte local, o



psicólogo se teria valido das sessões para conhecer as fraquezas do casamento do paciente, além da amizade com ele, para seduzir a sua mulher – tese que a Terceira Turma não considerou justificativa válida para a redução do valor.

➤ **[STJ: Sexta Turma reafirma que manifestação do MP pela absolvição não impede a Justiça de condenar o réu](#)**

Por entender que a manifestação do Ministério Público pela absolvição do réu nas alegações finais da ação penal não vincula o magistrado – que pode decidir de maneira diversa ou até oposta à posição ministerial –, a Sexta Turma do STJ negou o pedido de habeas corpus em favor de um homem condenado por roubo majorado.

Para o colegiado, eventual condenação decretada pelo juízo, mesmo diante de um pedido de absolvição formulado pelo Ministério Público, é compatível com o sistema acusatório consagrado pela Constituição de 1988.

➤ **[Boate Kiss: Sexta Turma anula decisão que ampliou o tempo de debates no tribunal do júri](#)**

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) anulou decisão de primeiro grau que, ao estabelecer as regras para a realização do júri sobre o incêndio da boate Kiss, em Santa Maria (RS), ampliou o prazo para os debates orais entre acusação e defesa, previsto no artigo 477, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal (CPP). A sessão do júri está marcada para 1º de dezembro.

Na decisão, o juiz estabeleceu os prazos de seis horas para a acusação e de seis horas para as defesas dos réus, e aumentou também o tempo para eventuais réplica e tréplica. Entretanto, no caso de vários réus, o CPP prevê o tempo de duas horas e meia para a defesa e o mesmo tempo para a acusação.



Para a Sexta Turma, não havendo acordo entre as partes sobre a divisão do tempo de debates, não é possível que o juízo, de forma unilateral, estabeleça prazos maiores ou menores do que aqueles fixados em lei. Todavia, segundo a turma, nada impede que, no início da sessão de julgamento, por meio de acordo, as partes definam uma divisão do tempo que se ajuste melhor às peculiaridades do caso.

Notícia relacionada: [Sem acordo, juiz não pode modificar prazo de debates no Tribunal do Júri](#)

STF

➤ [Competência para julgar caso de morte de criança por transplante ilegal de órgãos é da 1ª instância, decide STF](#)

Seguindo o entendimento do Ministério Público Federal (MPF), a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu por afastar a competência do Tribunal do Júri para julgar três médicos condenados pela morte de um garoto de 10 anos, em 2000, no município de Poços de Caldas (MG). Por maioria, a Corte entendeu que o caso deve ser analisado pelo Juízo criminal singular, uma vez que a conduta principal dos réus foi o crime qualificado no art. 14, § 4º, da Lei 9.434/1997 (Lei dos Transplantes) – remoção de órgãos em pessoa viva, que resultou na morte.

➤ [PSB questiona supressão de indicadores de feminicídios e letalidade policial do Plano Nacional de Segurança Pública](#)

O PSB questiona, no STF, a retirada do monitoramento e da avaliação dos indicadores referentes aos feminicídios e às mortes causadas por agentes de segurança pública do



Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. A questão é objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade [\(ADI\) 7013](#), de relatoria da ministra Cármen Lúcia.

➤ **[STF: Suspenso julgamento sobre condenação baseada apenas em reconhecimento fotográfico](#)**

A Segunda Turma do STF começou a julgar processo que envolve a condenação de um homem pelo crime de roubo, tendo como prova apenas o reconhecimento fotográfico realizado, inicialmente, por meio do aplicativo WhatsApp. O ministro Ricardo Lewandowski pediu vista dos autos. A questão é objeto do Recurso Ordinário em Habeas Corpus (RHC 206846), em que a Defensoria Pública Federal pede a anulação da condenação de R.R.S. Em outubro, o relator, ministro Gilmar Mendes, deferiu liminar, determinando a sua soltura, em razão de aparente ilegalidade no reconhecimento fotográfico pré-processual.

➤ **[STF: Liminar de soltura em Reclamação é medida excepcional](#)**

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), indeferiu pedido liminar de relaxamento de prisão preventiva de Monique Medeiros da Costa e Silva, mãe do menino Henry Borel, de seis anos, morto em março deste ano. Os advogados de Monique ajuizaram a Reclamação (RCL) 50610 alegando que o 2º Tribunal do Júri do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro estaria descumprindo determinação do STF em relação às audiências de custódia, ao não realizar nova audiência depois da conversão da prisão temporária em preventiva.